



Tribunal  
Regional  
Eleitoral-TO

# GUIA BÁSICO DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO

Atualização de acordo com as resoluções aprovadas pelo TSE para as eleições de 2024

Palmas,  
TRE-TO  
2024



© 2024 Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins  
Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida,  
desde que citada a fonte.

#### ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins  
Secretaria Judiciária e Gestão da Informação  
Coordenadoria de Gestão da Informação  
202 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conj 01, Lotes 1 e 2, Plano Diretor  
Norte - PALMAS – TO CEP: 77.006-214 / CAIXA POSTAL 181 /  
Tel.: (63) 3229-9666 - Seção de Editoração e Publicações  
E-mail: sedip@tre-to.jus.br

Produção intelectual:

Esta obra é uma adaptação do “Guia básico de enfrentamento à desinformação”  
feito pelo TSE em 2022.

Capa / Diagramação: Sikiú Alejandra Freitez Puerta  
ASCOM - TRE-TO

Ilustrações: [www.freepik.com](http://www.freepik.com)

## **COMPOSIÇÃO ATUAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO DO TRE-TO**

Desembargadora Ângela Issa Haonat  
Juíza Membro Substituta e Presidente da CPED

Marisa Batista Alvarenga Webler  
Assessora Jurídico-Administrativo da Presidência

José Machado dos Santos  
Coordenador Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral

Valdenir Borges Júnior  
Secretário de Tecnologia da Informação

Vick Mature Aglantzakis  
Secretário Judiciário e Gestão da Informação

Kathiene Pimentel da Silva  
Secretária de Gestão de Pessoas

Teodomiro Fernandes Amorim  
Secretário de Administração e Orçamento

Michael Schuenck dos Santos  
Coordenador de Desenvolvimento de Sistema

Cristiano Machado Santos  
Representante da Assessoria de Comunicação Social,  
Cooperativa e Cerimonial

Monalisa Nascimento Miranda Cruz  
Assessora da Ouvidoria Regional Eleitoral

Maria Zita Rodrigues Vilela Dias  
Representante da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

Amilton Brasileiro Pereira  
Representante das Zonas Eleitorais

Maurílio Luiz Hoffmann da Silva  
Representante da Diretoria-Geral

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	5
1 - COMO UTILIZAR ESTE GUIA .....	7
2 - DESINFORMAÇÃO, <i>FAKE NEWS</i> E <i>DEEPFAKES</i> : DEFINIÇÕES .....	9
3 - POR QUE A DESINFORMAÇÃO DEVE SER COMBATIDA? .....	12
4 - COMO IDENTIFICAR A DESINFORMAÇÃO .....	14
5 - O PAPEL DA SOCIEDADE NO COMBATE À DESINFORMAÇÃO .....	18
6 - COMO SE RELACIONAR SOLCIALMENTE AO ENFRENTAR A DESINFORMAÇÃO.....	22
7 - SITES DE AGÊNCIAS DE CHECAGEM DE INFORMAÇÕES .....	26
8 - FONTES CONSULTADAS .....	28

# INTRODUÇÃO

A Justiça Eleitoral do Tocantins tem trabalhado em prol dos tocantinenses desde 1989, garantindo a todas as cidadãs e cidadãos eleições seguras, transparentes e confiáveis. Ela assegura o direito de escolha da eleitora e do eleitor, seguindo de maneira íntegra a missão constitucional de resguardar a soberania popular, realizando pleitos a cada dois anos, cuja credibilidade e autenticidade são reconhecidas por entidades especializadas do mundo todo.

No entanto, nos últimos anos o processo eleitoral e todas as pessoas nele envolvidas têm recebido ataques e descredibilização das suas atividades, resultado principalmente da disseminação de desinformação. A desinformação, um conjunto de teorias conspiratórias e afirmações falsas ou descontextualizadas, causa danos em diversos níveis: prejudica a qualidade do debate público, dificulta o acesso à verdade, anima o radicalismo, dissemina ódio e intolerância.

Como consequência, todas essas ações atraem instabilidade política e, com isso, a perspectiva de alterações sociais ou episódios violentos. O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), acompanhando os últimos desafios, instituiu a Comissão Permanente de Enfrentamento à Desinformação (CPDE) em 2023, com o objetivo de combater as sucessivas campanhas de descrédito relacionadas ao processo eleitoral nas Eleições Municipais de 2024.

Presidida pela desembargadora Ângela Issa Haonat, a CPDE do TRE-TO tem como principal objetivo desenvolver estratégias e ações para combater a propagação de notícias falsas, discursos

de ódio e deepfakes que possam interferir no processo eleitoral tocantinense.

O TRE-TO conta ainda com o Plano de Enfrentamento à Desinformação, desenvolvido pela Assessoria de Comunicação Social, Corporativa e Cerimonial (Ascom), em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e a Central de Atendimento Virtual ao Eleitor (Cave). Esta equipe atuará em conjunto no atendimento das demandas e checagem de fatos, em contato permanente com a Comunicação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em um trabalho preventivo e proativo.

Porém, não basta que a instituição se preocupe em tomar iniciativas de combate e levar informação às eleitoras e eleitores tocantinenses. É necessário que a sociedade também se prontifique em ouvir, aprender, compartilhar o conhecimento e seja responsável com todo o conteúdo que chega até ela, seja ele falso, sensacionalista ou mesmo verdadeiro.

A cidadã e o cidadão precisam questionar. Ao se perguntarem se aquele conteúdo é verdadeiro, pode-se consultar fontes, considerar contexto, solidez e eventuais interesses por trás das narrativas. Fazendo isso antes de compartilhar uma mensagem evita que uma desinformação se replique diversas vezes, assim ampliando o alcance de informações corretas, esclarecendo notícias falsas e mantendo a sociedade com um diálogo franco, ponderado e racional.

Por este motivo, o TRE-TO mais uma vez leva acessibilidade e conhecimento aos tocantinenses por meio deste guia, que tem o propósito de facilitar e incentivar o desenvolvimento desse dever da cidadã e cidadão. O guia apresenta um conjunto claro de alternativas concretas, que minimizam a presença da manipulação informativa nas discussões públicas em torno do sistema eleitoral brasileiro nas Eleições Municipais de 2024.

# 1 COMO UTILIZAR ESTE GUIA



Este guia (1) fornece indicações conceituais sobre os fenômenos das fake news, desinformação e deepfakes; (2) evidencia seu caráter antidemocrático; (3) sinaliza seus efeitos nocivos; e (4) sugere um conjunto de iniciativas destinadas a seu combate.

Apesar do clima geral de facilitação, é possível que surjam ainda dúvidas não resolvidas de antemão. Nesse caso, a leitora e o leitor podem enviar questionamentos ou sugestões para a Cave, por meio do contato **0800 648 6800**, que funciona como WhatsApp ou ligação telefônica normal.

# DESINFORMAÇÃO, *FAKE NEWS* E *DEEPPFAKES*: DEFINIÇÕES

# 2



A expressão fake news é muito conhecida atualmente e acaba sendo utilizada de forma imprecisa. Muitas vezes é tratada como sinônimo de “desinformação”, indicando simplesmente a existência de uma notícia falsa. Em outros casos, é lançada arbitrariamente, diante de qualquer afirmação desagradável, independentemente da procedência ou improcedência de seu conteúdo.

Dito isto, é importante explicar que a expressão fake news, entendida como “notícia falsa”, não compreende de forma adequada o fenômeno em questão, uma vez que a desinformação envolve também outras práticas, como notícias enviesadas ou tiradas de contexto, teorias conspiratórias e campanhas de descredenciamento fundadas na propagação de dúvidas artificiais e injustificadas, ainda que fora do contexto jornalístico.

Considerando o potencial para gerar animosidade e prejudicar a estabilidade do processo eleitoral, neste guia a expressão DESINFORMAÇÃO compreende todas as declarações públicas baseadas em informações, premissas ou dados incorretos, independentemente da intenção de quem as produziu ou as encaminhou. Também se considera DESINFORMAÇÃO o emprego de informações parcialmente verdadeiras, mas deturpadas por manipulações de conteúdo ou contexto, com o objetivo de gerar desaprovação ou debilitar a imagem das instituições eleitorais.

Assim a DESINFORMAÇÃO constitui um gênero que abrange, principalmente, as seguintes espécies:

<p>INFORMAÇÕES FALSAS TRANSMITIDAS <b>SEM</b> CONSCIÊNCIA DE SUA FALSIDADE</p>	<p>INFORMAÇÕES FALSAS TRANSMITIDAS <b>COM</b> CONSCIÊNCIA DE SUA FALSIDADE</p>
<p>INFORMAÇÕES PARCIALMENTE VERDADEIRAS, MAS DE ALGUMA FORMA MANIPULADAS PARA CAUSAR DANOS</p>	<p>LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DE DÚVIDAS FUNDADAS EM AFIRMAÇÕES, PREMISSAS OU DADOS FALSOS, COM A INTENÇÃO DE CAUSAR DANOS</p>

Outro termo que vem se tornando famoso é a “deepfake”. Também considerada uma nova forma de praticar a desinformação, as deepfakes são vídeos falsos criados por meio de inteligência artificial (IA). Os vídeos produzidos pela IA conseguem parecer verdadeiros, utilizando sons e movimentos, atribuindo assim discursos, posicionamentos ou atos que pessoas nunca fizeram.

O TSE regulamentou o uso de IA nas Eleições Municipais de 2024, proibindo a utilização de deepfake durante a propaganda eleitoral. A decisão foi tomada durante a aprovação das 12 resoluções que regerão o pleito, se tornando uma das normatizações mais modernas do mundo com relação ao combate à desinformação.

# 3

## POR QUE A DESINFORMAÇÃO DEVE SER COMBATIDA?



A normalidade do processo eleitoral tem como alicerce a existência de informações confiáveis, consistentes e acessíveis, permitindo que a cidadania exerça, com liberdade de consciência, o voto. Se apoia, ainda, na preservação do caráter pacífico das competições políticas, destinadas a assegurar a passagem tranquila de governo, eliminando-se a perspectiva de retrocessos civilizatórios, a partir de rupturas, protestos violentos ou traumas sociais.

A propagação reiterada de dúvidas falsas e a divulgação generalizada de informações distorcidas constituem práticas que comprometem a normalidade dos pleitos, na medida em que afastam o eleitorado de uma visão objetiva dos fatos, contaminando o ecossistema informativo com inverdades que, frequentemente, animam o radicalismo usando sentimentos negativos como ódio, repulsa e indignação.

Por sua vez, essas práticas encorajam a intolerância e a violência, fragmentam os laços sociais, fortalecem a polarização e induzem a erosão da confiança no processo eleitoral, perturbando o livre exercício do voto e incitando, de forma direta ou indireta, a recusa dos resultados das urnas. Isso coloca em risco a segurança das pessoas, a efetividade da soberania popular e a estabilidade do panorama democrático.

Neste guia, o combate à desinformação entra na lógica de poderes implícitos da Justiça Eleitoral, a quem a Constituição da República incumbe a tutela da legitimidade dos pleitos nacionais e, por consequência, a garantia de acesso a informações corretas e a defesa do pluralismo de ideias, do debate pacífico e da eficácia da escolha popular.

# 4

## COMO IDENTIFICAR A DESINFORMAÇÃO



As mensagens desinformativas reproduzem, com frequência, características que facilitam a sua identificação. Por essas perspectivas, as seguintes providências consolidam um guia útil para checar a autenticidade de uma informação:

✓ **Verifique se a notícia indica fonte e autoria** – confira se a fonte é segura e se o link recebido direciona, de fato, ao site indicado. Suspeite de informações anônimas, com fontes obscuras ou sem indicação de fonte.

✓ **Confira a intenção de produzir reações fortes** – a desinformação persegue um apelo emocional, em geral relacionado com a agitação de sentimentos negativos. Se uma informação provoca raiva ou indignação, pare, respire e reflita! Espere alguns momentos antes de decidir se deve repassá-la.

✓ **Confirme a informação em mecanismos de buscas** – desconfie de notícias encontradas em um único site, ou em um pequeno número de sites desconhecidos. A busca ajuda a confirmar se a veracidade do conteúdo já foi objeto de checagem por agências especializadas.

✓ **Desconfie de tons alarmistas** – a desinformação usa o sensacionalismo para captar a atenção e estimular o compartilhamento. Observe atentamente o uso de palavras e expressões dramáticas ou grandiloquentes.

✓ **Duvide de textos que afirmam que a informação é ocultada pela mídia ou pelas autoridades** – esse é um traço indicativo de teorias conspiratórias.

✓ **Não se contente com o título** – confira se o conteúdo do texto corresponde efetivamente à sugestão da chamada. Muitas vezes o conteúdo falso reside na distorção das

manchetes.

✓ **Refleta se os fatos podem ser confirmados** – o excesso de imprecisão (que impossibilita a verificação) é um elemento recorrente em casos de desinformação.

✓ **Confira a data e o contexto** – conteúdos em princípio verdadeiros podem ser usados para desinformar quando retirados de contexto.

✓ **Desconfie de relatos pessoais ou atribuídos a autoras e autores não verificáveis ou de existência improvável** – o uso de relatos pessoais (para gerar simpatia) ou de autoridades obscuras (para gerar prestígio) são muito comuns nesse ambiente.

✓ **Duvide de conclusões categóricas e excessivamente simplistas** – a redução da complexidade, a exclusão de variáveis relevantes e a deslegitimação de visões divergentes são marcas características da desinformação.

✓ **Observe se o texto contém erros ortográficos, gramaticais ou de digitação** – é bastante comum que textos com conteúdo falso ou manipulado apresentem erros em sua redação.

✓ **Não se apegue a argumentos de autoridade** – examine o valor das afirmações em si, verificando se os argumentos estão bem fundamentados. Reflita sobre a possível existência de motivações ocultas (políticas, econômicas ou ideológicas) por trás de dúvidas, denúncias ou acusações.

✓ **Verifique se a mensagem já foi analisada por alguma agência de checagem** – as agências de checagem de fatos realizam um trabalho sério, apartidário e

socialmente relevante, contribuindo com o enfrentamento à desinformação a partir da verificação de conteúdos divulgados segundo critérios jornalísticos claros, objetivos e transparentes.

✓ **Constatou que a notícia falsa? Denuncie!**

***E lembre-se: se, após analisar,  
persistir a dúvida, não compartilhe!***

# 5

## O PAPEL DA SOCIEDADE NO COMBATE À DESINFORMAÇÃO



A velocidade com que a desinformação se propaga, seu crescente volume e os graves impactos que ela gera nas relações humanas são desafios lançados a toda a sociedade. Nesse sentido, o combate à manipulação e a busca por um debate público saudável não devem ser encarados como missões exclusivas de uma única instituição. O enfrentamento efetivo à desinformação, pelo contrário, pressupõe uma atuação social em rede, em que cada qual ofereça a sua contribuição para a despoluição da atmosfera da comunicação.

Assim surge a oportunidade de unir-se aos esforços desenvolvidos pela Justiça Eleitoral em prol do ideal democrático, que envolve o respeito ao pluralismo de visões, a proteção da liberdade de escolha e do direito a informações adequadas, assim como o reconhecimento incondicionado do processo eleitoral como canal legítimo para o exercício da soberania popular.

A participação nesses esforços, logicamente, engloba a compreensão de que a desinformação prejudica a formação da vontade eleitoral, produz atritos no diálogo político, mina a credibilidade de instituições voltadas à organização do processo eleitoral e afeta, sobremaneira, a harmonia social.

Dentro dessa visão, impedir a propagação de notícias falsas é uma forma efetiva de contribuir para o fortalecimento do Estado constitucional, em conexão com o impulsionamento de agendas positivas que estimulam, com ganhos universais, a tolerância política, a cordialidade e a paz.

*a) A contribuição individual para o enfrentamento à desinformação*

A Justiça Eleitoral é fundamental para a democracia brasileira: ela assegura o cumprimento da Constituição e das leis, distribui informações de qualidade, estimula a participação e a igualdade

política e garante a voz da cidadania, organizando eleições limpas, transparentes e com alto nível de integridade.

Na atual conjuntura, são cada vez mais frequentes as situações em que, no convívio social e laboral, vivenciamos teorias conspiratórias e acusações baseadas em desinformação que depreciam a instituição, deturpando e diminuindo injustamente o valor do trabalho desenvolvido e dos resultados obtidos por meio do processo eleitoral.

O cenário exige esforço cívico, iniciado a partir de uma simples mudança comportamental. É preciso atuar para que impressões adequadas sobre a Justiça Eleitoral e sobre os pleitos brasileiros apareçam com maiores alcance e frequência nos diálogos sociais. É necessário responder à desinformação em toda e cada oportunidade, expondo fatos e argumentos que revelem seu caráter falacioso. É preciso combater a lógica do engano no mercado de ideias.

A Justiça Eleitoral tornou-se alvo prioritário da desinformação. Todos os dias, as mídias sociais são inundadas por inúmeras mensagens enganosas, cuidadosamente elaboradas com o objetivo de barrar o acesso à verdade, substituindo o debate racional e ponderado por uma discussão pública emocionalmente guiada, protagonizada por acusações inverídicas que exploram a credulidade e, em especial, os sentimentos negativos.

A reversão desse contexto nocivo, atrativo de insegurança, instabilidade política e déficit de cordialidade nas relações interpessoais, só será possível com um amplo engajamento da sociedade.

Como cidadã ou cidadão comprometido(a) com a ética e acometido(a) de senso de responsabilidade social, você pode, com um mínimo de esforço e dentro de suas possibilidades,

contribuir de alguma forma para enfrentar a desinformação contra as instituições democráticas, especialmente em seus círculos íntimos e em sua comunidade.

A Justiça Eleitoral agradece sua dedicação!

# 6

## COMO SE RELACIONAR SOCIALMENTE AO ENFRENTAR A DESINFORMAÇÃO



A tarefa colocada pressupõe, basicamente, uma intervenção ativa sobre debates travados nas esferas pública e privada: atuar contra a desinformação onde quer que ela apareça.

Em certos casos, a desinformação pode decorrer de desconhecimento facilmente resolvível com a oferta de informações corretas. Em outros contextos, a desconfiança pode ter raízes mais fortes, por exemplo, em questões ideológicas. Nesse sentido, a mudança de percepção exige trabalho argumentativo mais elaborado. Independentemente da situação, alguns cuidados são importantes:

- ✓ Atente não apenas para “o que” falar, mas também para “como falar”, visto que, além do conteúdo, fatores como cortesia, empatia e paciência influenciam na captação da mensagem.
- ✓ Busque sempre uma postura informativa, nunca hostil.
- ✓ Ouça a interlocutora e o interlocutor com atenção, a fim de compreender as dúvidas e as razões da desconfiança.
- ✓ Toda desinformação enseja uma oportunidade de restabelecer a verdade e evitar que a manipulação circule livremente.

#### *a) Como informar*

Além do exposto, existem estratégias com eficácia reconhecida nesse contexto. Confira algumas delas:

- ✓ Evite repetir o teor da desinformação, pois a replicação fortalece a mensagem;
- ✓ Informe com tranquilidade e evite respostas ríspidas:

estímule um ambiente amistoso, com menos fricção;

- ✓ Explique o contexto e permita que a interlocutora e o interlocutor compreendam os caminhos que levam à conclusão;
- ✓ Simplifique ao máximo, evitando detalhes desnecessários;
- ✓ Não se limite a desmascarar uma desinformação: procure também sensibilizar a interlocutora e o interlocutor para que compreendam os danos gerados e se abstenham de impulsionar falsidades ou afirmações duvidosas em momento posterior;
- ✓ Aponte os locais adequados para a obtenção de informação de qualidade.

*b) como ajudar no fortalecimento da Justiça Eleitoral*

Por fim, listamos alternativas adicionais que podem ser desenvolvidas com o espírito de colaborar com a democracia tocantinense, assegurando a hegemonia da verdade sobre as instituições eleitorais nas discussões públicas:

- ✓ Seguir perfis em mídias sociais do TRE-TO, do TSE e de instituições parceiras, como as agências de checagem de fatos.
- ✓ Repostar, em redes sociais e em aplicativos de mensagens, textos jornalísticos, artigos de opinião e conteúdos produzidos por jornalistas, especialistas ou pela Justiça Eleitoral com informações adequadas sobre temas afetos às eleições nacionais.
- ✓ Caso já tenha participado, de alguma forma, do processo

eleitoral, dar testemunho público de experiências positivas que possam reforçar a honestidade das eleições e o profissionalismo da instituição.

✓ Instruir a vizinhança, amigas, amigos e familiares sobre as formas pelas quais podem checar a veracidade de informações (com ênfase no trabalho das agências de checagem de fatos e na página Fato ou Boato da Justiça Eleitoral).

✓ Usar e indicar o uso de recursos oferecidos pela Justiça Eleitoral e por parcerias que fornecem informações úteis ao eleitorado (WhatsApp da Central de Atendimento Virtual ao Eleitor, aplicativos e-Título, Mesários e Parda).

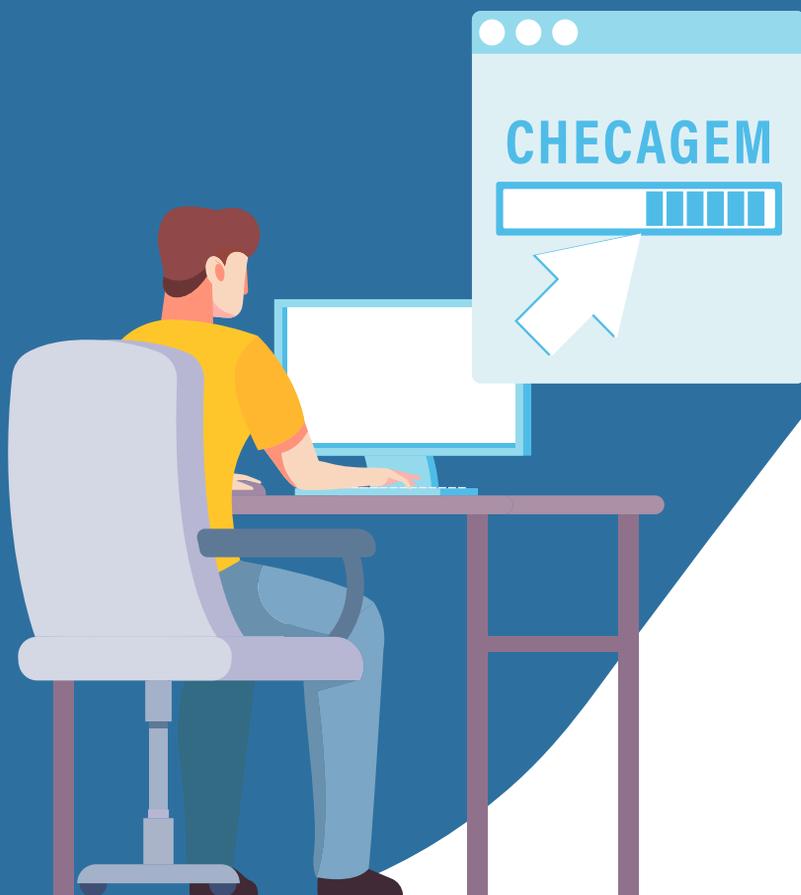
✓ Acessar regularmente a página Fato ou Boato, a fim de manter-se a par das desinformações correntes e das respectivas checagens ou respostas institucionais.

✓ Acompanhar e recomendar eventos, como minicursos, palestras, debates, webinários e lives em redes sociais, tendo como foco a nocividade e o caráter antidemocrático da desinformação, a integridade dos pleitos brasileiros e a importância da paz no contexto eleitoral.

✓ Denunciar casos de desinformação, comportamentos inautênticos, discursos de ódio ou disparos em campanhas eleitorais, por meio da Comissão de Enfrentamento à Desinformação (CEDE).

# 7

## SITES DE AGÊNCIAS DE CHECAGEM DE INFORMAÇÕES



a) AFP Checamos: destaques, regiões, tópicos. online. Disponível em: <https://checamos.afp.com/>. Acesso em: 9 ago. 2024

b) AOS fatos. online. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/>. Acesso em: 9 ago. 2024

c) BOATOS.org. online. Disponível em: <https://www.boatos.org/>. Acesso em: 9 ago. 2024

d) E-FARSAS. online. Disponível em: <https://www.e-farsas.com/>. Acesso em: 9 ago. 2024

e) ESTADÃO verifica: checagem de fatos e desmonte de boatos. online. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/estadao-verifica/>. Acesso em: 9 ago. 2024.

f) G1: fato ou fake. online. Disponível em: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/>. Acesso em: 9 ago. 2024.

g) COMPROVA: jornalismo colaborativo contra a desinformação. online. Disponível em: <https://projeto comprova.com.br/>. Acesso em: 9 ago. 2024.

h) UOL confere: uma iniciativa UOL para checagem e esclarecimento de fatos. online. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/confere/>. Acesso em: 9 ago. 2024.

# FONTES 8 CONSULTADAS



BAROON, Sandra; CROOTOF, Rebecca. Fighting fake news: workshop report. New Haven: Yale University. 2017. p. 11. Disponível em: [https://law.yale.edu/sites/default/files/area/center/isp/documents/fighting\\_fake\\_news\\_-\\_workshop\\_report.pdf](https://law.yale.edu/sites/default/files/area/center/isp/documents/fighting_fake_news_-_workshop_report.pdf). Acesso em: 18 ago. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Painel de checagem de fake news: guia prático. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/painel-de-checagem-de-fake-news/>. Acesso em: 18 ago. 2022.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Portaria nº 510, de 4 de agosto de 2021. Institui o Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral e disciplina a sua execução. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2021/portaria-no-510-de-04-de-agosto-de-2021>. Acesso em: 27 abr. 2022.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Portaria nº 774, de 6 de setembro de 2023. Institui a Comissão Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral do Tocantins. Disponível em: <https://www.tre-to.jus.br/legislacao/compilada/portaria/2023/portaria-no-774-de-6-de-setembro-de-2023>. Acesso em 9 ago. 2024.

D'ANCONA, Matthew. Pós-verdade: a nova guerra contra os fatos em tempos de fake news. São Paulo: Faro Editorial, 2018.

DERAKHSHAN, H. WARDLE, C. Information Disorder: Definitions. In: Proceedings of Understanding and Addressing the Disinformation Ecosystem. Annenberg; University of Pennsylvania, p. 5-12, 2017.

EMPOLI, Giuliano Da. Os engenheiros do Caos. São Paulo:

Vestígio, 2020.

IRETON, Cherilyn; POSETTI, Julie (org). Jornalismo, fake news e desinformação. Unesco, 2019. Disponível em <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000368647>. Acesso em: 18 ago. 2022.

MAGALLÓN ROSA, Raúl. Unfaking news. Cómo combatir la desinformación. Madrid: Ediciones Pirámide, 2019.

WARDLE, Claire. 6 types of misinformation circulated this election season. Columbia Journalism Review, 2016. Disponível em: [https://www.cjr.org/tow\\_center/6\\_types\\_election\\_fake\\_news.php](https://www.cjr.org/tow_center/6_types_election_fake_news.php). Acesso em: 18 ago. 2022.

# SE ESTIVER COM DÚVIDA SE UMA INFORMAÇÃO É **FALSA** OU **VERDADEIRA**, VOCÊ PODE:

- Acessar o portal [Fato ou Boato](#);
- Ou entrar em contato com a Central de Atendimento Virtual ao Eleitor (CAVE) no número  0800 686 800

**SAIBA MAIS SOBRE  
O ENFRENTAMENTO  
À DESINFORMAÇÃO:**





**TRE-TO**